

 <b>Receita Federal</b>	<b>RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>Superintendência Regional da Receita Federal – 3ª Região Fiscal</b> <b>Alfândega da Receita Federal do Brasil de Fortaleza – CE</b>
	<b>TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO E COMUNICAÇÃO DE DESCARGA DIRETA DE GRANÉIS</b>

**01 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome – Razão Social	CNPJ
Nome do Representante Legal do Importador	CPF do Representante Legal

**02 – IDENTIFICAÇÃO DO DESPACHO ADUANEIRO**

D.I. número	Data de Registro	NCM	Quantidade	Método de Quantificação
Número do B/L ( <i>Bill of Lading</i> )		Nome do órgão anuente (quando for o caso)		
Número do conhecimento eletrônico		Descrição dos Produtos		

**03 – LOCAL DO DEPÓSITO DA MERCADORIA**

Nome do proprietário do local do depósito	CNPJ
Endereço completo	Telefones de contato

**04 – IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE DESCARGA DIRETA**

Descarga para <input type="checkbox"/> Tanques <input type="checkbox"/> Silos <input type="checkbox"/> Depósito <input type="checkbox"/> Transbordo	Tipo Granel <input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Líquido <input type="checkbox"/> Gasoso
Descrição da Operação (Identificar o meio de transporte, as embarcações para transbordo e o local onde as mercadorias ficarão armazenadas)	
Navio	Número da escala Previsão da atracação Data: ___/___/____ Horário: ___h ___ min.

**05 – TERMO, COMUNICAÇÃO E DECLARAÇÃO**

O importador, por seu representante legal, de acordo com as disposições contidas na Portaria ALF/FOR nº 36, de 03 de julho de 2018, pelo presente TERMO:

**a) ASSUME**, perante a Fazenda Nacional, a condição de Fiel Depositário das mercadorias identificadas no campo 02 deste Termo, as quais ficarão depositadas no endereço constante do campo 03, responsabilizando-se, na forma e sob as penas da lei, pela boa guarda das referidas mercadorias e comprometendo-se a apresentá-las à RFB, se solicitado, e a não utilizá-las de forma alguma, antes da pesagem por balança rodoviária ou ferroviária, nos termos do art. 23, da IN RFB 1.800 de 21 de março de 2018, ou da apresentação da Comunicação do Término dos Trabalhos de Apuração das Quantidades de Mercadorias Existentes a Bordo de navio transportador ou no Local de Armazenagem – CTTA e, quando for o caso, da Comunicação de Término de Retirada de Amostras – CTRA, de que trata o art. 3º da IN RFB nº 1.282, de 16 de julho de 2012, no caso de mercadoria objeto de mensuração, medição ou desembaraço, quando esta não for objeto de mensuração por técnico credenciado pela RFB, nem de medição por servidor.

**b) COMUNICA** a operação de Descarga Direta das mercadorias acima descritas, com base no art. 2º da Instrução Normativa - IN RFB nº 1.282, de 16 de julho de 2012.

**c) DECLARA** estar ciente de que o descumprimento dos prazos ou formalidades dispostos na Portaria ALF/FOR nº 36, de 2018 e na IN RFB nº 1.282, de 2012, implicará na vedação à autorização de descarga automática nas importações subsequentes do importador, conforme art. 8º da referida IN, até que seja formalmente reconhecido pelo titular da unidade da RFB o restabelecimento da referida autorização.

Local	Data	Assinatura do Representante Legal do Importador
-------	------	---

**06 – MANIFESTAÇÃO DO RECINTO ALFANDEGADO (FIEL DEPOSITÁRIO)**

Declaro, sob as penas da lei, que para Armazenagem das Mercadorias acima:  Não dispor de instalações. Estar com a capacidade de armazenagem esgotada. Outro	(Data / Carimbo / Assinatura)
---	-------------------------------

**07 - OBSERVAÇÕES**

--

